



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.544, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**“Abre Crédito Adicional Suplementar”.**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.695/2022, art.4º, II, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
02.02.01	Administração Geral	
04.122.013.2012	Manutenção do Departamento de Administração	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(18) 3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>12.000,00</b>
<b>02.06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>VALOR</b>
02.06.01	Assistência Social	
08.243.0107.2021	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(56) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>500,00</b>
<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)</b>	<b>VALOR</b>
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(97) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>200,00</b>
<b>02.13</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>VALOR</b>
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(130) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>13.700,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.544, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

(Fls. 02)

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior no valor de **R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)**, será proveniente de Anulação parcial de dotações no valor de **R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)**, conforme artº 4º, II, IV, § 2º, da Lei nº 1695/2022, abaixo demonstrados:

<b>02.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
02.02.01	Administração Geral	
04.122.0103.2012	Manutenção do Departamento de Administração	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(21) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>12.000,00</b>
<b>02.06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>VALOR</b>
02.06.01	Assistência Social	
08.244.0107.2025	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(64) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>1.500,00</b>
<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>VALOR</b>
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde (FMS)	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de <u>Saúde</u>	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(92) 3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>200,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>13.700,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 11 de agosto de 2023.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

/mg.